



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Lei nº 4774 de 20 de julho de 2022.**

**“Autoriza abertura de crédito especial para o fim que especifica.”**

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na importância de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), para aquisição de premiações visando promover campanha de estímulo de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

02 – Executivo

02.05.00 – Secretaria de Orçamento e Finanças

02.05.05 – Diretoria de Tributos e Arrecadação

04.1290006.2032-3.3.90.41.00 – Premiações, Cul, Artís, Cient. e outras..... R\$150.000,00

Art. 2º Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 20 de julho de 2022.

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**  
**Prefeito Municipal**

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal